



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 3829/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1581/2024				
Processo/Ano:	2481 / 2024	Requisição Nro.:	4790/2024			
Usuário Requisição:	JOICE.SOARES					
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	281 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PPI	Usuário Pedido:	JOICE.SOARES			
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Variação FR.:	14 Vigilância em Saúde - PPI					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Aplicação:	MATERIAL PARA USO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO SETOR.					
Observação:	DFD. 103					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	SSD 240 GB					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244					
Fornecedor:	5175 - GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES ME					
Fantasia:	MICRO HOUSE					
Contato:	Fone:	Fone: 18-3723-6984	Fax:			
Endereço:	AV BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1246 CENTRO					
Cidade:	ANDRADINA					
Cnpj/Cpf:	07253999000120	Inscrição Estadual:	170100548113			
		Cep: 16901805	Estado: SP			
		Inscrição Municipal:				
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:				
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	UN	006.15421-0	SSD 240GB	199,0000	597,00
Valor Total:	597,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 597,00

ANDRADINA, 20 de Maio de 2024

Letícia Souza

COORD. DE COMPRAS
LETÍCIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Reg. 4790; Proc. 2481; Ung. 1581; Edit. 1572
Ad. 3829
03/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 – Andradina - SP
Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.	ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DFD N° 103
Responsável pela Demanda:		Lucilene Pereira de Souza Cunha		
Cargo:		coordenadora		
Telefone:		(18)3722-6015		N°:04/2024
E-Mail		visa@andradina.sp.gov.br		
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA				
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	
1	3	unid	SSD 240GB	
2				
3				
4				
5				
3. JUSTIFICATIVA				
MATERIAL PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO SETOR.				
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2024				
Número do ítem no PCA:		Objeto resumido da contratação:		
Em elaboração		Em elaboração		
5. FONTE DE RECURSOS				
Unidade Executora		02.05.01		
Funcional Programatica		10.304.0008.2044		
Cat. Elemento		3.3.90.30		
Ficha		281		
6. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E/OU RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO				
Luana M. Rafachinho RG: 57.740.851-7 Almoxarifado da Saúde LUANA MORAES RAFACHINHO Coordenadora do Almoxarifado da Saúde		RODRIGO CRIVELLI MARQUES:323239 98862 RODRIGO CRIVELLI MARQUES Subsecretário da Saúde Assinado de forma digital por RODRIGO CRIVELLI MARQUES:32323998862 Dados: 2024.04.29 09:58:57 -03'00'		
Andradina/SP, 29 de abril 2024				
MARISTELA RODRIGUES MARINHO:53967100987 MARISTELA RODRIGUES MARINHO Secretária Municipal de Saúde		Assinado de forma digital por MARISTELA RODRIGUES MARINHO:53967100987 Dados: 2024.04.29 09:58:31 -03'00'		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SSD 240GB	UNID	3	R\$199,00	R\$597,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. MATERIAL PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO SETOR.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de entrega ou execução do objeto é de 03 dias, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Engenheiro Sylvio Seiji Shimizu, nº 1451 – Vila Peliciari

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O fornecimento do objeto será integral

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 29 de abril de 2024.

RODRIGO CRIVELLI
MARQUES:32323998
862

Assinado de forma digital por
RODRIGO CRIVELLI
MARQUES:32323998862
Dados: 2024.04.29 09:59:21 -03'00'

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Sexta-feira, 26 de abril de 2024.



Gustavo Henrique Moreira Fernandes – ME
Inscr. Est. 170.100.548.113
CNPJ 07.253.999/0001-20
Rua: Barão do Rio Branco, 1.246
Andradina – SP
Fone: (18)3723-6984

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	
END:	
CPF/CNPJ:	RG/INSC. EST.
FONE:	

Segue abaixo o seguinte orçamento.

Quant	Descrição	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) Total
03	SSD 240GB WESTERN DIGITAL GREEN	199,00	597,00
	TOTAL -----	R\$ 597,00	
FORMAS DE PAGAMENTO: 30 DIAS			
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS			



ALTERNATIVA TONER - SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA

Rua Alexandre Salomão, 1139

Andradina - SP

Fone: 18 99731-3768

CNPJ: 46.868.810/0001-65

I.E.: 170.170.546.117

Data 29/04/2024
Orçamento nº

Cliente:

Prefeitura Municipal de Andradina
Rua Orensy Rodrigues da Silva, 341
Andradina - SP
CNPJ: 44.428.506/0001-71

Orçamento Validade: 10 dias
Preparado por: Regina

Comentários ou instruções especiais

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Valor
4	SSD WD GREEN, 240GB, 2.5, SATA III 6GB/S, LEITURA 545 MB/S, GRAVACAO 430 MB/S, WDS240G3G0A	R\$ 219,00	R\$ 876,00

Agradecemos a preferência!


ALTERNATIVA TONER - SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA

Subtotal	R\$ 876,00
Outros	
TOTAL	R\$ 876,00

ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA

CNPJ **54.667.519/0001-57**

Fone: (18) 99051-2055

E-mail: paulinodistribuidora78gmail.com

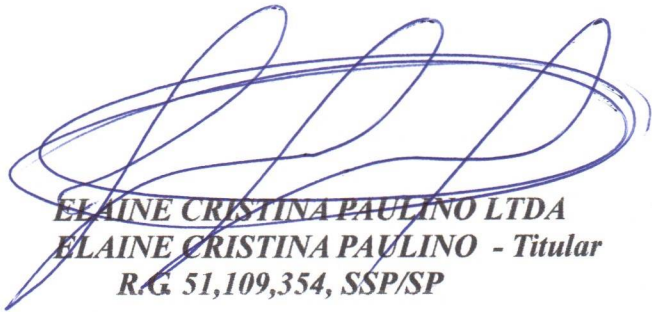
ORÇAMENTO

ANDRADINA 26 de abril DE 2024.

A empresa ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA, estabelecida na Rua AMAZONAS , 666, bairro ESTELA MARIS , na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53,937,221/0001-57, por seu titular, ELAINE CRISTINA PAULINO , portador da R.G nº 51,109,354 SSP/SP, abaixo assinado, vem, através do presente, apresentar ,

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
01	03	HD WESTERN DIGITA 240GB SATA	219,00	657,00
				657,00



ELAINE CRISTINA PAULINO LTDA
ELAINE CRISTINA PAULINO - Titular
R.G. 51,109,354, SSP/SP

RUA AMAZONAS , 666 - ESTELA MARIS
CEP: 16.901- 160 – ANDRADINA/SP
CNPJ: 54,667,519/0001-57
Inscrição Estadual: 170,186,239,112

CLIENTE: PREFEITURA Municipal de andradina
A/C Carolini

Orçamento

Quant	Descrição	Valor unit	
01	Disco Sólido Interno Western Digital Wd Green Wds240g3g0a 240gb	R\$ 245,90	R\$ 245,90
Valor total a pagar R\$ 245,90			

Validade da Proposta: 05 Dias

Forma de Pagamento: Depósito em conta

Andradina-SP 26 de Abril de 2024



Juliette Oliveira
Departamento Compras
compras@digitalmj.com.br



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARACATUBA**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512042588-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Andradina		SP	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOSE NORBERTO FERNANDES		MARIA DE LOURDES MOREIRA FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
20/08/1978	32725055	0	03/01/1995
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	294.914.788-77	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Minas Gerais			668
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Stella Maris	16901-145	4874	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Andradina	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Avenida Barão do Rio Branco			1246
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro	16901-001	4874	
COMPLEMENTO			
A			
MUNICÍPIO	UF	País	
Andradina	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extração)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE		
4751201	COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.		
Atividade(s) Secundária(s)			
9511800			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	07.253.999/0001-20		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)		
23/01/2017	GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES (Empresário) ()		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020416370-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO CNPJFLAVIA R. BRITTO
SECRETARIA GERAL

11.777/17-5

**JUCESP**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES
CNPJ: 07.253.999/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:38 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **C874.C101.DD8B.DB06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.253.999/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24041002562-16

Data e hora da emissão 29/04/2024 10:00:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 29/04/2024
CERT - 4724

REQUERIMENTO

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES

com CNPJ (MF) 170.100.548.113 07.253.999/0001-20 , Inscrição Estadual n.º

com sede à AV. BARÃO DO RIO BRANCO/ CENTRO

Nº 1246-A representado(a) por LEONARDO CESAR CARVALHO DE MEDEIROS

abaixo assinado, nº CPF 431.929.578-16 Residente a Rua ORENSY R. DA SILVA Nº917

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome do(a)

requerente, até a presente data.

DATA: 29/04/2024

LEONARDO CESAR C. DE MEDEIROS

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (02) Dois Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Oséias Ribeiro dos Santos
Diretor de Dep. de Arrecadação e Cobrança

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.253.999/0001-20
Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA FERNANDES ME
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 1246 / VILA BOTEGA / ANDRADINA / SP / 16901-805

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419070337718256

Informação obtida em 29/04/2024 10:00:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br